LEI Nº 1.210, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Prefeito Municipal a outorgar à via pública acessada pela Rua José de Souza Lima, o nome de Beco Maria Inês dos Santos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar à via pública acessada pela Rua José de Souza Lima (antiga Rua das Flores), o nome de Beco Maria Inês dos Santos, em Pinheiral, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Em todos os documentos oficiais ligados a referida rua, deverá constar a denominação indicada no artigo anterior.

Art. 3º - Por deliberação da Prefeitura Municipal, determinará ao setor competente da Administração Pública a fixação de placas identificadoras na localidade.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor, na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 04 de outubro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO